LEI Nº 1.333, DE 10 DE ABRIL DE 1978.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CÍRCULO DE OPERÁRIOS DE ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Círculo de Operários de Alegre, sociedade filantrópica, situada à Rua Monsenhor Pavesi, 116, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de abril de 1978.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.